Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 348/96

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER BENS MÓVEIS DOADOS POR ENTIDADES INTERNACIONAIS.

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os licitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber ônibus, ambulâncias, equipamentos escolares, médico-odontológicos, usados, doados por entidades internacionais, mediante pagamento dos custos de transporte e legalização.

Artigo 2º - Os bens objetos de doação deverão ser avaliados e incorporados ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 21 de fevereiro de 1996.

Edson Passig
EDSON PASSIG
Prefeito Muncipal